DECRETO Nº 3069/2012

Fixa o valor da Tarifa de Transporte Alternativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 33, da Lei nº 536/1997, combinado com o Art. 23, da Lei nº 791/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 2,00 (dois reais), o valor da tarifa de Transporte Alternativo, no âmbito do Município de Simões Filho, com vigência a partir de 18 de março de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará a partir de 18 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2012.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR PREFEITO MUNICIPAL

.

FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO